



ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PM DE AMARANTE
 DO MARANHÃO - MA
 FL(S) Nº 324
 Rúbrica:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

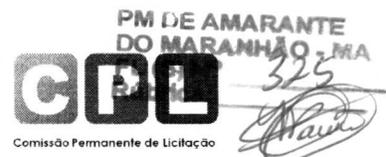
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO GERENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA (CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTA) E CONTROLE DE OBRAS NO ÂMBITO DE PLATAFORMAS GERENCIAIS SIMEC, SICONV E SISMOB, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE -MA.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, na sala de audiências da Comissão Permanente de Licitação do Município de Amarante do Maranhão - MA, reuniu-se os membros da comissão: **VALDENILSON DE SOUSA COSTA**-Presidente, **CLÉBIO CARDOSO PIINHEIRO** -Membro **ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA**-Membro, no uso de sua atribuição legal, primando pela Legalidade, pela Impessoalidade, pela Eficiência, pelo Julgamento Objetivo e pela necessidade de atender o interesse coletivo, e presente(s) a (s) licitante(s), para a realização de sessão pública da Tomada de Preço em epígrafe. No horário designado para o reinício dos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou reabertura a sessão e deu continuidade ao certame. Atestou-se os comparecimentos das empresas: **CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI**, CNPJ nº 11.442.471/0001-76, representada pelo Sr. Joaquim Quintino Dias, portador da Carteira de Identidade nº 000016922893, SESP/MA e CPF 880.571.863-72. **E I R CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, CNPJ nº 40.168.230/0001-89, representada pelo Sr. Edissanio Isaias da Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 070222642190, SSP/MA. e CPF 932.931.271-34. Os representantes das empresas apresentaram credenciamentos exigido na forma do Edital, estando apto a se manifestar durante o certame. Encerrada a fase de credenciamento Ato continuo a Comissão procedeu a abertura dos Envelopes de nº 01 – Documento de Habilitação, conforme instrumento convocatório, o presidente da CPL faculta aos licitantes a verificação dos documentos apresentado oportunidade em que os mesmos foram devidamente visitados por todos os licitantes e os membros da CP, consultadas as licitantes sobre os Documento de Habilitação apresentados, as empresas não se manifestaram. Considerando o volume de documentos apresentados o presidente da Comissão, informa aos licitantes presentes suspensão da sessão Para que seja feito uma análise mais detalhada nas documentações e desde já intima todos os licitantes para a continuidade da mesma, que se dará no dia **08 de junho de 2021 às 09h00m**. O envelope nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS ficará sob a guarda e responsabilidade desta comissão. Analisada a documentação, foi verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, razão pela qual a comissão de licitação declara aos licitantes **HABILITADAS**. Dando continuidade ao certame, iniciou-se à abertura do envelope de nº 02 – Proposta de Preços, que após analisado conforme instrumento convocatório foi verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos, razão pela qual a comissão de licitação declara **CLASSIFICADAS** as licitantes, as empresas apresentaram propostas: **E I R CONSULTORIA CONTABIL LTDA** no valor mensal de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) Totalizando o valor Global de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais). No qual a comissão declara **VENCEDORA** do certame por apresentar o menor valor a empresa: **CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI**, no valor mensal de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Totalizando o valor Global de **R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais)**, Consultada sobre a intenção de interpor recursos, a licitante **E I R CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, CNPJ nº 40.168.230/0001-89, manifestou-se a intenção de interposição de recurso, alegou que a empresa **CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI** apresentou preço inexecuível.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Razão pela qual, pede abertura de prazo para apresentação das razões recursais, o que foi concedido por esta Comissão dando prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, mercê o que dispõe no art. 109º da Lei 8.666/93, de já, ficando o demais licitante intimado para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, observando-se as disposições contidas no art. 110 parágrafo único da Lei 8.666/93, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo representante da licitante e pela Comissão de Licitação.

VALDENILSON DE SOUSA COSTA
Presidente da CPL

CLÉBIO CARDOSO PIINHEIRO
Membro

ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA
Membro

CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI
CNPJ nº 11.442.471/0001-76
Joaquim Quintino Dias

E I R CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ nº 40.168.230/0001-89
Edissanio Isaias da Rocha